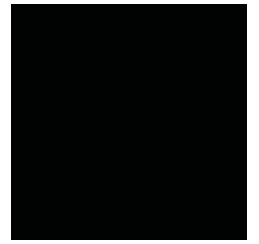


JR PT **JUVENTUDE
REVOLUÇÃO**



Cartilha
Fortalecer o movimento estudantil!

O que é uma entidade estudantil?



As entidades estudantis são **ferramentas de defesa dos interesses dos estudantes**. Os **Grêmios Livres** são entidades representativas dos **estudantes secundaristas**, ou seja, dos estudantes do ensino fundamental e médio de uma determinada escola. Os **Centros Acadêmicos** ou **Diretórios Acadêmicos** são as entidades representativas dos **estudantes da graduação**, no âmbito de um curso ou de um conjunto de cursos de graduação em uma instituição. Dentro das instituições de nível superior, há ainda o **Diretório Central dos Estudantes - DCE**, **representação máxima dos estudantes no âmbito de uma instituição de ensino** (faculdade, universidade ou centro universitário). As entidades representativas dos estudantes na escola ou na universidade, têm o papel de uni-los para organizar a luta por seus interesses, demandas e reivindicações. É como um sindicato dos estudantes, por isso, tem uma direção eleita. A eleição pode se dar por assembleia ou através de voto em urna.

As entidades devem defender os interesses coletivos e individuais dos estudantes. Elas podem desenvolver lutas pela melhoria da estrutura da escola ou da universidade, pelas condições de estudo e pela qualidade do ensino, mas também podem realizar atividades de lazer, cultura, esportes e debates sobre temas de interesse comum. A **União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES** (representação máxima dos estudantes secundaristas brasileiros) em conjunto com a **União Nacional dos Estudantes - UNE** (representação máxima dos estudantes do ensino superior no Brasil) conquistaram a Lei do Grêmios Livres durante o processo de reabertura política, após a queda do regime da ditadura militar no Brasil.

A Lei 7.398/85 [Anexo] garante que os estudantes possam se organizar **de forma livre e independente** nas suas escolas. Isso quer dizer que, por lei, ninguém pode impedir que um grêmio seja formado, e ninguém pode impedir qualquer estudante de participar.

O Grêmio deve ser sempre independente da direção da escola, da secretaria de educação e de governos. Os DCEs e CA, igualmente, devem ser independentes de reitorias. Não significa que o Grêmio não possa ter diálogo com a direção da escola ou com governos, mas ele não se subordina a estes. **A Lei do Grêmio Livre garante o direito dos estudantes de se auto-organizarem em suas próprias entidades** e deve ser ponto de apoio para defender a autonomia dos estudantes contra todo tipo de pressão e assédio da direção da escola, de governos e reitorias.

A entidade também deve ser autônoma em relação aos partidos políticos. Autonomia significa que ele não se subordina aos interesses político-partidários. Todo estudante, membro da direção da entidade ou não, tem direito a fazer parte de um partido ou organização política. Os estudantes organizados em partidos tem os mesmos direitos que qualquer outro estudante: podem fazer propostas, apresentar suas ideias e discutir política, em pé de igualdade com outros estudantes, sem impor suas posições sobre os interesses dos estudantes.

As entidades também assumem, frequentemente, a responsabilidade de fazer atividades de recepção para novos alunos, festas, eventos de confraternização e mais. Tudo isso tem um papel na coesão dos estudantes e nas finanças da entidade, que é uma questão central;

Quem decide como o Grêmio, CA ou DCE se organiza são os estudantes. Por isso, as entidades não devem receber apoio financeiro de empresas privadas, igrejas, ONGs, governos, direção escolar/de curso ou partidos políticos. Pois é preciso garantir independência financeira da entidade, afinal **“Quem paga a banda, escolhe a música”**.

Se queremos que a entidade represente os estudantes, ela deve ser sustentada pelos próprios estudantes. Por isso, as entidades também desenvolvem Iniciativas como a venda de camisas, moletons, canecas, bolos, brigadeiros, cafezinhos, rifas ou contribuições daqueles que reconhecem a importância da entidade para a luta dos estudantes.

Por que precisa ter um grêmio na minha escola ou um centro acadêmico no meu curso?

Estamos acostumados a ver a situação precária das escolas públicas: banheiros sujos ou quebrados, muros e paredes depredados, traficantes vendendo drogas. Quando tem merenda, ela é de péssima qualidade. Faltam professores, livros nas bibliotecas, bebedouros e quadras de esportes. As cobranças de taxas viram moda (para uniforme, xerox, campeonatos, Associações de Pais e Professores, etc). Nas universidades não é diferente. As universidades públicas enfrentam o sucateamento provocado pelos cortes no orçamento da educação. A falta de bolsas de permanência estudantil, a estrutura precária de bibliotecas e laboratórios, o assédio de professores, os altos preços das refeições nos restaurantes universitários são alguns dos obstáculos à nossa formação. Nas faculdades privadas é comum que as matérias presenciais sejam substituídas por aulas EaD, sem que as matrículas e mensalidades caríssimas tenham qualquer redução.

Todos nós, que não aceitamos essas condições precárias, temos o dever de ajudar a organizar a luta para defender a nossa educação, exigindo dos governos verbas e condições para estudar. Se a educação é direito de todos e dever do Estado, então não pedimos nenhum favor, exigimos o que é nosso! Ficar reclamando pelos corredores não vai melhorar a nossa situação. Só a luta coletiva traz conquistas!

Qual o papel da JRdoPT nas entidades estudantis?

A JR do PT é uma organização autônoma de jovens que luta pelo socialismo no Brasil e no mundo. Somos uma juventude autônoma do Partido dos Trabalhadores, que quer construir pontos de apoio para a luta da juventude contra esse sistema de guerra, opressão e exploração! Por isso, convidamos todos os jovens que querem lutar por uma educação de qualidade, por esporte, cultura e transporte a se organizarem conosco!

Durante o processo de fundação de uma entidade, é preciso compreender que a Juventude Revolução e a entidade são coisas diferentes e devem ser independentes um do outro. Ou seja, de maneira nenhuma podemos colocar a entidade a serviço dos objetivos da organização. Mas isso não significa que não podemos assumir nossa militância publicamente. Podemos nos apresentar como militantes da JR nas passagens em sala, nas assembleias e reuniões.

O Grêmio, CA ou DCE possuem suas próprias instâncias de discussão e deliberação. Nós da JR, podemos apresentar nas reuniões da entidade e nas assembleias, as nossas propostas e posições políticas. Mas é a direção eleita da entidade e as assembleias estudantis quem deve decidir coletivamente e dar a palavra final. Do mesmo modo que ajudamos a preservar a independência política da entidade, também mantemos a nossa independência política. Se a entidade decidir por uma posição que vai no sentido contrário da luta e dos interesses dos estudantes, a JR pode discordar e através dos seus núcleos, pode discutir e tomar iniciativas que ajude a avançar a luta dos estudantes.

Nos núcleos da Juventude Revolução do PT desenvolvemos discussões políticas e organizamos nossa intervenção nas entidades, nos bairros e em todos os lugares onde está a juventude. As propostas da JR para as entidades devem sempre levar em conta as necessidades dos estudantes. Mas porque decidimos construir a JR para além dos Grêmios, CAs e DCEs? Porque não nos contentamos apenas com as reivindicações das lutas na escola ou na faculdade. Sabemos que muitos dos problemas que a juventude enfrenta são produto dos ataques promovidos pelo sistema capitalista, um sistema em crise que, para sobreviver, ataca as condições de vida da classe trabalhadora e da juventude. Esse sistema podre, que financia guerras e empurra a juventude para ser bucha de canhão, só nos garante violência e drogas. Nos nega emprego, educação de qualidade e salário digno. Por isso, através de uma organização autônoma de juventude, ajudamos a construir pontos de apoio para a resistência da juventude, que ao lado da classe trabalhadora, possa livrar a humanidade das amarras do sistema capitalista!

A UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e a UNE - União Nacional dos Estudantes são entidades de representação máxima dos estudantes secundaristas e universitários no país. Há ainda as uniões estaduais e municipais, que unem Grêmios e DCEs em cada região. Todas costumam realizar seus congressos a cada dois anos, com delegados eleitos nas escolas e universidades.

A UNE e a UBES são dirigidas pela UJS, juventude ligada ao PCdoB que, no último período, sob o governo Lula, tem desenvolvido uma política de bloqueio às reivindicações dos estudantes em nome da “governabilidade”.



**Sobre as
uniões
nacionais,
estaduais e
municipais**




A luta dos estudantes contra ataques como o projeto do “Novo Ensino Médio” e os projetos de militarização e privatização de escolas não contaram com o protagonismo dessas entidades no combate necessário. Sem organização da luta dos estudantes, a UNE e a UBES foram gradativamente perdendo seu caráter “sindical” e passaram a se configurar como meras “frentes de partidos”. É comum que decisões importantes das entidades sejam tomadas fora de suas instâncias democráticas, através de acordos de partidos em “bilaterais”. Nas escolas e universidades, os Grêmios Livres, os DCEs e os Centros Acadêmicos, em muitos lugares, vão também aderindo à mesma lógica de burocratização, esvaziando de discussão política e de democracia os espaços de decisão das entidades.

A JR deve agir de modo contrário, de maneira a combater o imobilismo e a ausência das discussões políticas e da democracia nas instâncias das entidades estudantis (reuniões de diretoria e assembleias). Não temos diplomacia com aqueles que desenvolvem política de subserviência frente a governos e reitorias, bloqueando as reivindicações dos estudantes. A JR organiza a sua luta de maneira a fortalecer o movimento estudantil. Para isso, é necessário organizar chapas em discussão ampla e em pé de igualdade com os estudantes, combater para preservar o amplo debate e a democracia dos espaços de decisão das entidades e lutar para que Grêmios, CAs, DCEs, UNE e UBES sejam sempre independentes e que sirvam de ferramentas de organização das reivindicações estudantis frente à governos e reitorias.

PASSO A PASSO PARA FUNDAR UMA ENTIDADE ESTUDANTIL!

[Anexo 1]



Fazer uma reunião com estudantes interessados na construção de um Grêmio, DCE ou CA. Podemos divulgar a reunião por meio de cartazes na escola ou na universidade, divulgação na internet (redes sociais, grupos de whatsapp, etc), mas **a melhor ferramenta é a passagem em sala.** Nessa reunião, podemos explicar aos estudantes para que serve uma entidade estudantil e porque precisamos ter uma

Já na reunião podemos identificar alguns problemas do cotidiano dos estudantes e pensar em ações concretas pra reivindicar. Não é preciso esperar a entidade ser fundada pra começar a luta e, mostrando na prática o valor das iniciativas coletivas, fortalecemos a confiança dos estudantes na entidade que será fundada. Dessa reunião, elegemos uma comissão de fundação, a “comissão pró-grêmio/CA/DCE” e definiremos uma data, horário e local para a assembleia de fundação da entidade, com tempo suficiente para preparar a assembleia.

Reunir a comissão de fundação para discutir e organizar a assembleia. Definir uma mesa-diretora, ou seja, quem vai conduzir a assembleia (um presidente de mesa e um secretário, que pode ajudar a organizar as inscrições dos estudantes que querem falar, controlar o tempo de fala e escrever a ata). A comissão pró-grêmio ou pró-CA/DA/DCE deve discutir o que cada membro da mesa deve fazer, para que não fiquem inseguros na hora de conduzir a assembleia. A assembleia deve ser planejada pela comissão, todos os membros da comissão precisarão saber como a assembleia come



2

começa, que propostas serão apresentadas e o que deve ser encaminhado; alguns encaminhamentos importantes são:

- Apresentar e aprovar a proposta de Estatuto do Grêmio Livre ou do CA/DCE;
- Constituir uma comissão eleitoral que vai conduzir a primeira eleição para a diretoria da entidade;
- Em outro anexo, tem um modelo de Estatuto para Grêmios Estudantis. A comissão pode escrever uma proposta de Estatuto mais simples ou usar o modelo. A proposta deve ser lida em assembleia por um dos membros da mesa e colocada em votação, com espaço pra alterações.



Convocar a assembleia. A comissão pode convocar amplamente os estudantes a participarem da assembleia ou, no caso da fundação de um Grêmio, ainda conversar com o diretor e convencê-lo a liberar um número de estudantes interessados para participar: 10 de cada turma, por exemplo. A comissão de fundação deve divulgar a assembleia amplamente e com alguns dias de antecedência. Passagens em sala explicando aos estudantes o que é um Grêmio, CA ou DCE e convidando-os a participar da assembleia pode ajudar a animar.

Organizar a comissão eleitoral A constituição da comissão eleitoral deve ser encaminhada na assembleia. A comissão de fundação pode propor antes o número de membros da comissão eleitoral, consultando na assembleia quais estudantes se voluntariam a constituí-la. Após a assembleia, a comissão eleitoral deve se reunir para acertar os detalhes da eleição (dia e local de votação, período de campanha, dia e local de inscrição das chapas, urnas e cédulas ou lista de votação). As informações sobre a eleição devem ser divulgadas pela comissão pelos meios de maior audiência.





Montar a chapa. A Juventude Revolução do PT, que participou de todo o processo de fundação da entidade estudantil, entra em cena agora também para fundar a chapa. A JR também poderá chamar reuniões amplamente, para debater os problemas da escola/universidade e as principais reivindicações. Na formação de chapa, iremos elaborar o programa político que queremos apresentar aos estudantes. Os militantes não devem se envergonhar de se apresentar como militantes da JR do PT. Divulgaremos nossa organização e nossas posições políticas, convidando todos os estudantes indignados a se organizar e lutar ao nosso lado!

Minha escola/curso já tem uma entidade, mas ela não atende aos estudantes. O que fazer?

[Anexo 2]




Fazer uma reunião com estudantes interessados em retomar a entidade para a luta.

O primeiro passo é sempre chamar os estudantes para discutir a situação, mapear problemas e pensar em iniciativas políticas para reivindicar uma mudança. Essa primeira reunião pode ser chamada em nome da JR ou assinada nominalmente pelos nossos militantes e contatos e divulgada amplamente. O objetivo final é sempre criar um agrupamento mais amplo do que nossa organização, unido na luta pelas reivindicações imediatas, onde qualquer um possa expressar as suas posições políticas.

Já que a primeira reunião mapeou os problemas que os estudantes identificam e propôs iniciativas políticas, é preciso **acompanhar o andamento** disso. Toda decisão encaminhada em reunião deve ter um balanço, com conclusões do que deu certo, do que deu errado e dos próximos passos. Podemos ficar de olho no calendário eleitoral. Se a entidade estiver totalmente abandonada, podemos agitar uma nova eleição.



2



É hora de montar e inscrever a chapa; iniciados os prazos do processo eleitoral, podemos discutir com contatos ou no agrupamento que construímos, a formação de uma chapa. Nossa chapa é construída sob a base de um programa político, que se baseia nas reivindicações. O programa político expressa nossas posições e o nosso compromisso de lutas com os estudantes.

As discussões devem ser sempre democráticas e transparentes e o programa deve ser construído em pé de igualdade com os estudantes.

Não negociamos o programa em bilaterais e conversas de corredor com organizações e partidos políticos. Toda discussão deve ser feita coletivamente, com o conjunto da chapa. É nas reuniões de construção de chapa que vamos expressar nossas posições e disputar opiniões. A JR deve combater pela democracia e pela transparência do processo eleitoral, com prazos justos, que permitam que qualquer estudante possa construir uma chapa. Independente do resultado das eleições, continuaremos nossa luta. Convidaremos os jovens mais combativos com quem estabelecemos uma relação política durante o processo eleitoral, para se organizarem nos núcleos da JR.

Lei do Grêmio Livre

[Anexo 3]

LEI Nº 7.398, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de Estudantes como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.

§ 1º - A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para este fim.

§ 2º - A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de novembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

Modelo de Estatuto

[Anexo 4]

CAPÍTULO I - Da denominação, Sede e Objetivos

Art. 1º O Grêmio Estudantil _____ é o órgão máximo de representação dos estudantes do Colégio _____ localizado na cidade de _____ e fundado em _____ com sede neste Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único - As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 2º O Grêmio tem por objetivos:

I - Representar condignamente o corpo discente;

II - Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos do Colégio;

III - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros;

IV - Promover a cooperação entre administradores, funcionários, professores e alunos no trabalho escolar, buscando seus aprimoramentos;

V - Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural e educacional com outras instituições de caráter educacional, assim como a filiação às entidades gerais UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas), UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) etc.;

VI - Lutar pela democracia permanente na Escola, através do direito de participação nos fóruns internos de deliberação da Escola.

CAPÍTULO II - Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização

Art. 3º O patrimônio do Grêmio se constituirá por

I - Contribuição voluntária de seus membros;

II - Contribuição de Terceiros;

Art. 4º A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais do Grêmio e responsável por eles perante as instâncias deliberativas.

CAPÍTULO III - Da Organização do Grêmio Estudantil

Art. 5º São instâncias deliberativas do Grêmio:

a) Assembleia Geral dos Estudantes;

b) Diretoria do Grêmio.

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Art. 6º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste Estatuto e compõe-se de todos os sócios do Grêmio e excepcionalmente, por convidados do Grêmio, que se absterão do direito de voto.

Art. 7º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

I- Nas datas estipuladas pelos estudantes na própria Assembleia;

II - Ao término de cada mandato para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria e formação da Comissão Eleitoral (CE) que deliberará sobre as eleições para a nova Diretoria do Grêmio.

Parágrafo Único. A convocação para a Assembleia será feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48), sendo esta de competência da Diretoria do Grêmio.

Art. 8º A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelos Representantes de Turma ou pela Diretoria do Grêmio. Em qualquer caso, a convocação será feita com o mínimo de antecedência de 24 horas, com pauta definida.

Art. 9º As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias devem ser realizadas, em primeira convocação, com a presença do número mínimo de XXX estudantes.

Parágrafo Único. A Diretoria será responsável pela manutenção da limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, assembleias ou reunião do Grêmio.

Art. 10º Compete à Assembleia Geral:

- Aprovar e reformular o Estatuto do Grêmio;

- Eleger a Diretoria do Grêmio;

- Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e propostas apresentados por qualquer um de seus membros;

- Denunciar, suspender ou destituir diretores do Grêmio de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicado e garantido o direito de defesa do acusado, sendo que qualquer decisão tomada neste sentido seja igual ou superior a 2/3 dos votos;

- Receber e considerar os relatórios da Diretoria do Grêmio e sua prestação de contas;

- Marcar, caso necessário, Assembleia Extraordinária, com dia, hora e pautas fixadas;
- Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral, sempre composta com alunos de todos os turnos em funcionamento na Escola, com número e funcionamento definidos na Assembleia.

SEÇÃO II - Da Diretoria

Art. 15º A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário-Geral
- IV - 1º Secretário
- V - Tesoureiro-Geral
- VI - 1º Tesoureiro
- VII - Diretor Social
- VIII - Diretor de Imprensa
- IX - Diretor de Esportes
- X - Diretor de Cultura
- XI - Diretor de Saúde e Meio Ambiente

Parágrafo Único: Cabe à Diretoria do Grêmio:

- I - Elaborar o plano anual de trabalho;
- II - Colocar em prática o plano aprovado;
- III - Divulgar para a Assembleia Geral:
 - As normas que regem o Grêmio;
 - As atividades desenvolvidas pela Diretoria;
 - A programação e a aplicação dos recursos financeiros do Grêmio;
- IV - Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, e submetê-las ao Conselho de Representantes de Turma;
- V - Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente a critério do Presidente ou de 2/3 da Diretoria.

CAPÍTULO IV - Dos Associados

Art. 18º São associados do Grêmio todos os alunos matriculados e frequentes.

Art. 19º São direitos do Associado:

- a) Participar de todas as atividades do Grêmio;
- b) Votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto;
- c) Encaminhar observações, moções e sugestões à Diretoria do Grêmio;
- d) Propor mudanças e alterações parciais ou totais neste Estatuto.

Art. 20º São deveres dos Associados:

- Conhecer e cumprir as normas deste Estatuto;
- Informar à Diretoria do Grêmio sobre qualquer violação dos direitos dos estudantes cometida na área da Escola ou fora dela;
- Manter luta incessante pelo fortalecimento do Grêmio.

CAPÍTULO V - Do Regime Disciplinar

Art. 21º Constitui infração disciplinar:

- Usar o Grêmio para fins diferentes dos seus objetivos, visando ao privilégio pessoal ou de grupos;
- Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto;
- Prestar informações referentes ao Grêmio que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos;
- Atentar contra a guarda e o emprego dos bens do Grêmio.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de defesa à assembleia.

CAPÍTULO VI - Do Regime Eleitoral

Título I - Dos Elegíveis Eleitores

Art. 24º São elegíveis para os cargos da Diretoria todos os estudantes matriculados e frequentes.

Art. 25º São considerados eleitores todos os estudantes matriculados e frequentes.

Título II - Da Comissão Eleitoral e Forma de Votação

Art. 26º A Comissão Eleitoral deve ser escolhida em Assembleia Geral pelo menos um mês antes do final da gestão. A Comissão deve ser composta por alunos de todos os turnos em funcionamento na Escola. Os alunos da Comissão não poderão concorrer às eleições. A Comissão definirá o calendário e as regras eleitorais que devem conter:

- Prazo de inscrição de chapas;
- Período de campanha;
- Data da eleição;
- Regimento interno das eleições.

Art. 27º As inscrições de chapas deverão ser feitas com os membros da Comissão Eleitoral, em horários e prazos previamente divulgados.

Título III - Da Propaganda Eleitoral

Art. 29º A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

Parágrafo Único. É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na Escola à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.

Art. 30º É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral.

Art. 31º A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que está previsto nos artigos 40º e 41º, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora.

Parágrafo Único. Toda decisão de impugnação de chapas só poderá ser tomada por maioria absoluta da Comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas.

Título IV - Da Votação

Art. 32º O voto será direto e secreto, sendo que a votação será realizada em local previamente escolhido pela Comissão Eleitoral.

Art. 33º Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 34º Só votarão os estudantes presentes em sala na hora da votação.

Art. 35º A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

Parágrafo Único. Fica assegurado às entidades estudantis o direito de acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 36º Todo ato de anulação de votos ou urnas será efetivado a partir da decisão soberana do Presidente da Comissão Eleitoral, baseado na comprovação do ato que implicou na anulação.

Art. 37º O mandato da Diretoria do Grêmio será de 1 (um) ano a partir da data da posse.

CAPÍTULO VII - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro do Grêmio em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As alterações serão discutidas pela Diretoria e aprovadas em Assembleia Geral através da maioria absoluta de votos.

Este Estatuto entrará em vigor após aprovação do mesmo em Assembleia Geral dos Estudantes da Escola XXXXXXXX.



Coleção Formação de Verão 2025

1ª Edição: Dezembro de 2024

FORTALECER O MOVIMENTO ESTUDANTIL:

Como construir uma entidade de luta

Juventude Revolução do PT

Contato:

@jrdoptnacional | contato.jr.irj@gmail.com

Texto original: Kris Mackleiny Silvano

Edição e diagramação: Gabriel Lacerda Greggio
Conselho Nacional da Juventude Revolução do PT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que mantido os créditos e esta nota.